

RESOLUÇÃO Nº 001/89.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1.989.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente em 16 de janeiro de 1.989, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Considerando, a Lei Orçamentária do Município de Naviraí-MS, para o Exercício Financeiro de 1.989, que Fixa a Transferência ao Poder Legislativo na importância de Cz\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzados).

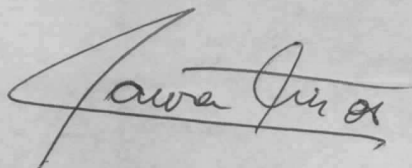
Considerando, a necessidade de se fazer os desdobramentos em Dotações no Orçamento deste Legislativo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para o Exercício Financeiro de 1.989, estimando a Receita e Fixando a Despesa em Cz\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzados).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a transferência do Poder Executivo Municipal na forma prevista na Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1º- RECEITAS CORRENTES...Cz\$80.000.000,00  
Transferência Correntes  
Cz\$80.000.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

Continuação - Resolução 001/89.

2º- RECEITA DE CAPITAL.....Cz\$ 5.000.000,00

Transferência de Capital..Cz\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação específica no "anexo 2 adendo III", obedecendo as condições Orçamentárias Financeiras e abrangendo somente o setor Câmara Municipal.

Artigo 4º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Naviraí a criar dotação especial para fazer face as necessidades da movimentação orçamentária da Câmara Municipal de Naviraí, dentro do valor global do Orçamento.

Artigo 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

II - Para fins de Suplementação, levará em consideração o valor global do orçamento e não de cada dotação especificada.

III - Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal de Naviraí,

Artigo 6º - O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, fará a distribuição dos créditos adicionais que por ventura o Executivo venha a transferir ao Legislativo, alterando o valor global deste orçamento, suplementando dotação necessárias, e ou criando créditos especiais dentro do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de janeiro de 1.989.

ONIVAIR JOSÉ DE MATOS  
PRESIDENTE

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78  
LEI N.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PARA O EXERCÍCIO DE 1989

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUB-ALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0	<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
1.4.0.0	Transferências Correntes			80.000.000,00	80.000.000,00
2.0.0.0	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
2.5.0.0	Transferências de Capital			5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL GERAL				85.000.000,00

## NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.000	DESPESAS CORRENTES			80.000.000,00
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO			79.400.000,00
3.110	Pessoal		67.400.000,00	
3.111	Pessoal Civil.....	67.200.000,00		
3.113	Obrigações Patronais.....	200.000,00		
3.120	Material de Consumo.....		2.500.000,00	
3.130	Serviços de Terceiros e Encargos		9.000.000,00	
3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000.000,00		
3.132	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00		
3.190	Diversas Despesas de Custeio		500.000,00	
3.192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	500.000,00		
3.200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.250	Transferências a Pessoas		600.000,00	600.000,00
3.253	Salário Família.....	400.000,00		
3.259	Outras Transferências a Pessoas.....	200.000,00		
40000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000,00
4.100	INVESTIMENTOS			5.000.000,00
4.120	Equipamentos e Material Permanente.....		5.000.000,00	

Total —»

85.000.000,00

FLS. -05-

